



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 031/82

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, - A P R O V A :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício um crédito adicional de Cr\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e deis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO- 0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE-0101-CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

02 - Vencimentos .....Cr\$ 20.000,00

03- Subsídios variáveis de vereas-

dores.....Cr\$ 80.000,00-100.000,00

ORGÃO- 0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE-0301- ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

04-Outros materiais de consumo Cr\$ 150.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços pessoais

01-Serviços Técnicos.....Cr\$ 100.000,00

05-Aluguéis e arrendamentos de imó-

veis.....Cr\$ 170.000,00

06-Seguros em g eral.....Cr\$ 80.000,00-500.000,00

ORGÃO -0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE-0501-DIVISÃO DE ENSINO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a pessoas

3.2.5.3 - Salário família.....Cr\$

260.000,00

ÓRGÃO:0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE:0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais

01-Serviços Técnicos.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$150.000,00 200.000,00

ÓRGÃO-0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADES-0602-Serviços de Utilidade Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

04-Outros materiais de consumo.....

50.000,00

continua....



# *Câmara Municipal da Lapa*

*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 031/82 Fls 02

|                                                      |                 |              |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| <b>ÓRGÃO 0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b> |                 |              |
| <b>UNIDADE-0701-Divisão de Saúde</b>                 |                 |              |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes                         |                 |              |
| 3.1.000 - Despesas de Custeio                        |                 |              |
| 3.1.1.0 - Pessoal                                    |                 |              |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....                         | Cr\$ 100.000,00 |              |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos           |                 |              |
| 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais           |                 |              |
| 01-Serviços técnicos.....                            | Cr\$ 50.000,00  |              |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos                 |                 |              |
| 01-Assistência Social.....                           | Cr\$ 200.000,00 | 350.000,00   |
| <b>ÓRGÃO-0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</b>            |                 |              |
| <b>UNIDADE-0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>              |                 |              |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes                         |                 |              |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio                        |                 |              |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos           |                 |              |
| 02-Reparos e Conservação de Bens                     |                 | 450.000,00   |
| Total .....                                          |                 | 1.910.000,00 |

**Art. 2º** -Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será usado a redução das dotações orçamentárias em vigor conforme discriminação abaixo, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4320

|                                                       |                 |                  |
|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO- 0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>      |                 |                  |
| <b>UNIDADE- 0301- ADMINISTRAÇÃO</b>                   |                 |                  |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes                          |                 |                  |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio                         |                 |                  |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos            |                 |                  |
| 08-Publicações e Publicidade....                      | 140.000,00      |                  |
| 09-Prefeitura de São João do                          |                 |                  |
| Triunfo.....                                          | 20.000,00       | 160.000,00       |
| <b>ÓRGÃO- 0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |                 |                  |
| <b>UNIDADE-0502-DIVISÃO DE CULTURA</b>                |                 |                  |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes                          |                 |                  |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio                         |                 |                  |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos            |                 |                  |
| 03-Competições esportivas.....                        | 200.000,00      |                  |
| 4.0.0.0 - Despesas de Capital                         |                 |                  |
| 4.1.0.0 - Investimentos                               |                 |                  |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações                         |                 |                  |
| 01-Complemento do Módulo esportivo                    | 200.000,00      |                  |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.         |                 |                  |
| 01-Aquisição de Móveis e Utensílios                   |                 |                  |
|                                                       | Cr\$ 200.000,00 | 600.000,00       |
| <b>ÓRGÃO - 0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b> |                 |                  |
| <b>UNIDADE-0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>               |                 |                  |
| 4.0.0.0 - Despesas de Capital                         |                 |                  |
| 4.1.0.0 - Equipamentos e Material Permanente          |                 |                  |
| 03- Veículos de tração Mecânica                       |                 | Cr\$1.150.000,00 |
| Total                                                 |                 | Cr\$1.910.000,00 |



*Câmara Municipal da Lapa*

*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 031/82

Fls 03

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro  
de 1982**

**Ademir Gonçalves  
Presidente**



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 015/82

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas que especifica.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício um crédito adicional de Cr\$ 1.910.000,00 (hum milhão e novecentos e deis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE-0101-CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil

02-Vencimentos..... Cr\$ 20.000,00

03-Subsídios variáveis de Vereadores.....

Cr\$ 80.000,00 - 100.000,00

ORGÃO-0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE-0301-ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0-Despesas correntes

3.1.0.0-Despesas de custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

04-Outros materiais de consumo Cr\$150.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1-Remuneração de Serviços

peçoais

01-Serviços Técnicos..... Cr\$100.000,00

05-Aluguéis e arrendamentos de

imóveis..... Cr\$170.000,00

06-Seguros em geral..... Cr\$ 80.000,00 - 500.000,00

ORGÃO-0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE-0501-DIVISÃO DE ENSINO

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.5.0-Transferências a pessoas

3.2.5.3-Salário famílias..... - 260.000,00

ÓRGÃO-0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE:0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1-Remuneração de Serv.Pessoais

01-Serviços técnicos..... Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços encargos... Cr\$150.000,00 - 200.000,00

ÓRGÃO-0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADES-0602-Serviço de Utilidade Pública

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

(continua)

Ph. 1º dir. 06/12/82



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 015/82- (continuação)

3.1.2.0 - Material de Consumo  
04-Outros materiais de consumo.. 50.000,00

ÓRGÃO 0700- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE-0701-Divisão de Saúde

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais

01-Serviços técnicos.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 -Outros Serviços e EncargosCr\$

01-Assistência Social... Cr\$ 200.000,00

350.000,00

ÓRGÃO-0800-Departamento Rodoviário

Unidade 0801-Administração Geral

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

02-Reparos e Conservação de Bens

450.000,00

TOTAL Cr\$ .....

1.910.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será usado a redução das dotações orçamentárias em vigor conforme discriminação abaixo, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4320.

ÓRGÃO 0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE- 0301-Administração

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

08-Publicações e Publicidade: Cr\$ 140.000,00

09-Prefeitura S. João do Triun

fo..... Cr\$ 20.000,00

160.000,00

ÓRGÃO-0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE-0502-Divisão de Cultura

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

03-Competições esportivas..... Cr\$ 200.000,00

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações

01-Complementação do modulo

esportivo..... Cr\$ 200.000,00

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente

01-Aquisição de Móveis e Uten-

sílios..... Cr\$ 200.000,00

600.000,00

ÓRGÃO-0800-Departamento Rodoviário Municipal

Unidade 0801-Administração Geral

Continúa



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 015/82 = Continuação).

4.0.0.0 -Despesas de Capital

4.1.0.0 -Investimentos

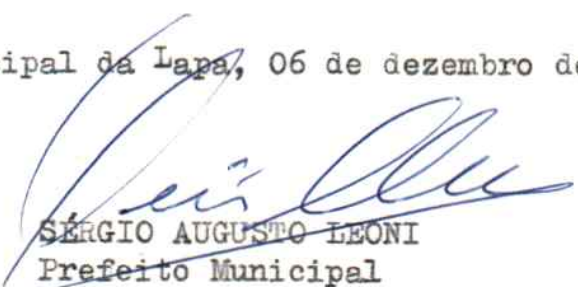
4.1.2.0- Equipamento e Material permanente

03-Veiculos de Tração Mecânica.... Cr\$ 1.150.000,00

TOTAL Cr\$ 1.910.000,00

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de dezembro de 1982

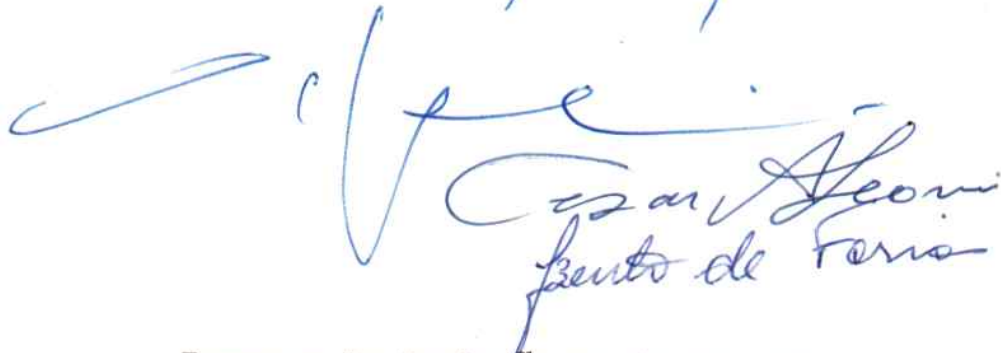
  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

Comissão de Justiça e Educação  
Projeto de Lei nº 075/82

A presente petição,  
está revestida das formalidades  
legais; opinamos, pelo  
Constitucionalidade.

Sala das Sessões, 06/12/82

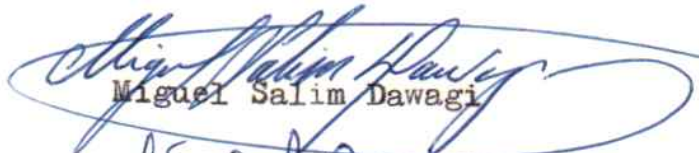
  
Cesar Acemi  
Bento de Farias

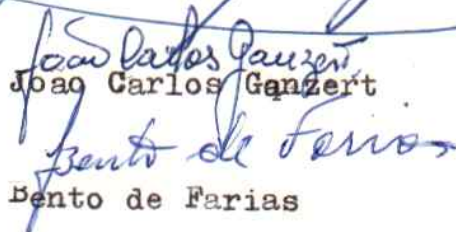
Parecer da Comissão de Orçamentos

Opinamos favorável a aprovação da presente materia  
visto estar ela dentro das determinações da Lei 4320.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1982

  
Miguel Salim Dawagi

  
João Carlos Ganzert  
Bento de Farias  
Bento de Farias



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

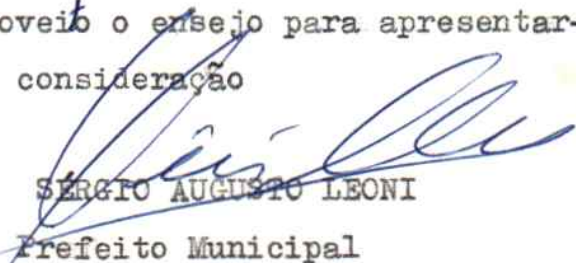
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/82

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Incluso encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir créditos suplementares no orçamento em vigor,

O presente projeto de lei, visa a abertura de créditos suplementares em algumas dotações do orçamento em vigor que se tornaram insuficientes no decorrer da aplicação orçamentária, sendo que os recursos para cobertura serão obtidos com a redução de outras verbas que não foram utilizadas no decorrer do exercício, estando perfeitamente consonante com o que dispõe a Lei federal nº 4.320.

Na certeza de contar com a aprovação do presente projeto de lei, para que se possa efetuar as despesas necessárias, até o final do corrente ano, aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de elevada estima e consideração

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal